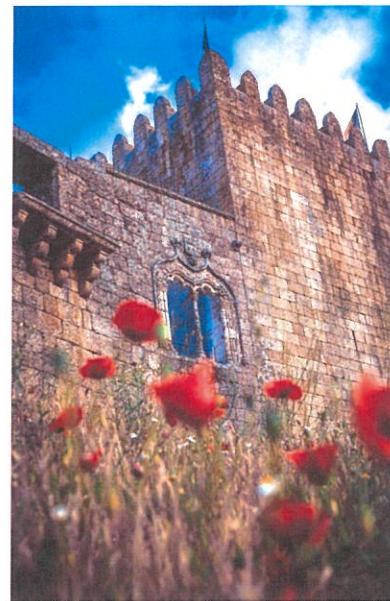
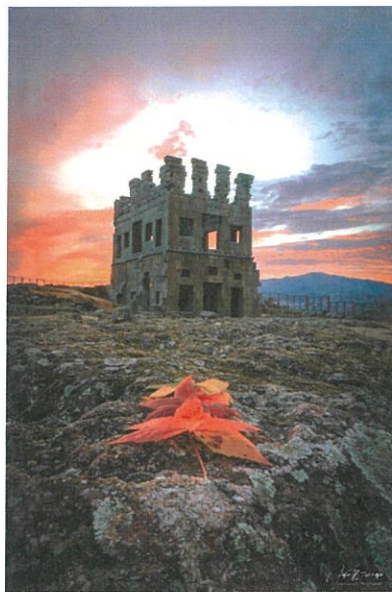
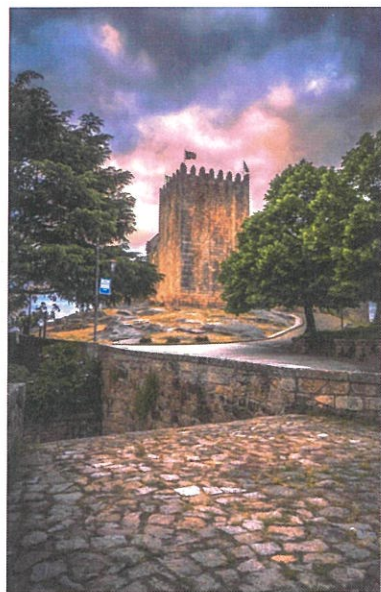


UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE



Grandes Opções do Plano e Orçamento

Ano 2024



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA UNIÃO **DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA** **TORRE - ANO 2024**

INTRODUÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º, compete à Junta de Freguesia:

“Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as Opções do Plano e a proposta de Orçamento”.

Assim, o Executivo da Junta de Freguesia, apresenta à Assembleia de Freguesia, para aprovação, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024.

O documento que apresentamos é o suporte de gestão para o ano financeiro de 2024, documento essencial para o cumprimento dos objetivos por nós definidos e que assenta na prossecução da nossa política de rigor orçamental tendo em consideração o atual quadro económico-financeiro em que nos encontramos.

Definido a totalidade das despesas de capital da Freguesia, que se encontram distribuídas de acordo com o quadro seguinte:

	<u>Objetivos</u>	<u>Despesa Prevista</u>
1	Funções Gerais	80.000.00€
2	Funções Sociais	10.000.00€
	Total	90.000.00€

As **Funções Gerais** assumem um papel principal no mapa do PPI apresentando um valor de 80.000,00, que inclui as seguintes acções:

- Aquisição de diverso material de sinalização e trânsito;
- Aquisição de diverso equipamento para os serviços externos;
- Aquisição de mobiliário urbano para diversos locais da Freguesia;
- Obras de requalificação no Edifício Sede da Junta de Freguesia – 2ª Fase:
 - Letras “Colmeal da Torre”;
 - Pintura e conservação dos Cemitérios da Vila de Belmonte;
 - Iluminação de monumentos públicos;
 - Aquisição de Equipamento Informático;
 - Aquisição de Equipamento de Software;

Neste objetivo, realçamos a realização da 2ª Fase das obras do Edifício Sede da Junta de Freguesia, a qual absorve a maior parte do capital.

- Letras “Colmeal da Torre”:

Durante o ano de 2023, não foi possível concretizar este objetivo. Assim, é intenção do Executivo em 2024, proceder à colocação de letras com a

da Sr^a da Graça em Gaia e Jardim em frente ao Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria em Colmeal da Torre;

- Parques Infantis:

É intenção do Executivo, continuar a equipar os parques existentes e outros que possam surgir, de mais equipamento, nomeadamente no Parque Infantil de São Tiago.

- Reabilitação do jardim junto à igreja Matriz de Belmonte:

O Executivo tenciona reabilitar e "dar vida" ao espaço de jardim que se encontra junto à Igreja Matriz de Belmonte.

ATIVIDADES

❖ Educação

- Participar o pagamento das fichas escolares dos alunos do 1º Ciclo, residentes na Freguesia, de acordo com o Regulamento;
- Apoiar as nossas crianças e jovens, sempre que esse apoio nos seja solicitado pelos professores, instituições e escolas;
- Apoiar os finalistas do Agrupamento de Escolas Pedro Alvares Cabral;
- Apoiar a Comissão de Pais e Encarregados de Educação nas suas realizações e comemorações;
- Apoiar a realização anual do magusto escolar;
- Apoiar sempre que solicitados, a Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Alvares Cabral;

- Continuar a praticar o bom atendimento à população que nos procura pelas mais variadas razões, continuando esta a ser uma das nossas prioridades.
- Continuar a apoiar famílias mais carenciadas, aderindo à pareceria da Anafre com o Fundo Ambiental na operacionalização do apoio à aquisição de gás engarrafado e ao Programa Vale Eficiência, para famílias de tarifa social de eletricidade ou de prestações sociais mínimas.

Terceira Idade/IPSS

- Continuar a apoiar as maiores Instituições da Freguesia (Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria em Colmeal da Torre e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Belmonte), como uma mais valia e de máxima importância. Prestam todo o apoio aos mais necessitados e aos nossos idosos.
- Organizar, o passeio anual, no mês de setembro para toda a população residente e recenseada na Freguesia, com idade igual ou superior a 65 anos;

❖ Eventos a realizar em 2024

- Comemoração do Dia da Freguesia de Belmonte;
- Comemoração do Aniversário da Freguesia de Colmeal da Torre;
- Organização da IX Feira do Pão em Colmeal da Torre;
- Organização do 13º Torneio da Páscoa - Futebol;

- Realização de obras de requalificação no Edifício Sede da Junta de Freguesia em Belmonte – 2ª Fase;
- Pintura e conservação dos Cemitérios da Vila de Belmonte;
- Escavação para abertura de vala para implantação de canalização para abastecimento de água, desde a Escola da Pimenta até à linha do Caminho de Ferro – Belmonte – 2ª Fase;
- Obras de conservação de fontanários na Freguesia;
- Obras de melhoramento e recuperação no Jardim de N. Srª da Graça em Gaia e Jardim frente ao Centro Social e Imaculado Coração de Maria em Colmeal da Torre;
- Reabilitação do jardim, junto à Igreja Matriz de Belmonte;

❖ Nota Final

O presente Orçamento importa, tanto na Receita como na Despesa, o montante de 548.176,00€ (quinhentos e quarenta e oito mil cento e setenta e seis euros).

Será importante referir, que o Orçamento que se apresenta reflete uma previsão equilibrada e credível das receitas e das despesas da Freguesia.

Podemos afirmar, que com o espírito de missão que nos guia e colocando a exigência em primeiro lugar, a Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, irá continuar a desenvolver-se em benefício da população.

O presente documento, foi aprovado, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Executivo em 25/11/2023.

Propomos agora à Digníssima Assembleia de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano de 2024.



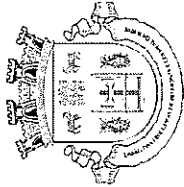
11
81

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em sessão de
25 de novembro de 2023	20 de dezembro de 2023



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

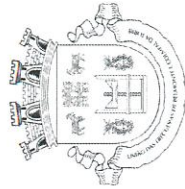
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	24.020,00	24.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos ndiretos	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	451.556,00	451.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	451.556,00	451.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	451.556,00	451.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	143.056,00	143.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital								
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva		0,00	548.176,00	548.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total:		0,00	548.176,00	548.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	176.450,00	176.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	134.220,00	134.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	5.410,00	5.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	36.820,00	36.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	252.390,00	252.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	836,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital								

25/12/2023



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

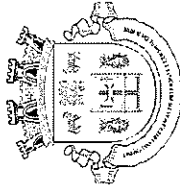
Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva		0,00	548.176,00	548.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total:		0,00	548.176,00	548.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:		0,00	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo de Capital:		0,00	-74.300,00	-74.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Primário:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

[Signature]

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Luis Gomes



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

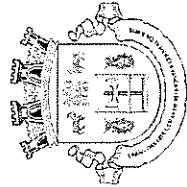
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica		Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027
R1	Receita Corrente							
R1.1	Receita Fiscal		0,00	24.020,00	24.020,00	0,00	0,00	0,00
	Impostos directos		0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
	Outros		0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
	Contribuição autárquica		0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
	Imposto Municipal sobre imóveis		0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indirectos		0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
	Impostos indirectos		0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
	Outros		0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
	Impostos indirectos específicos das autarquias locais		0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
R3	Canídeos		0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
	Taxas, multas e outras penalidades		0,00	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00
	Taxas, multas e outras penalidades		0,00	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00
	Taxas		0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
	Taxas específicas das autarquias locais		0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
	Mercados e feiras		0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
	Canídeos		0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	Outras		0,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
	Secretaria		0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	Diversos/Fotocópias e Certificação Documentos		0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
	Multas e outras penalidades		0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
	Juros de mora		0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
	Juros compensatórios		0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade		0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Rendimentos da propriedade		0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Juros - Sociedades financeiras		0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Bancos e outras instituições financeiras		0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências e subsídios correntes		0,00	451.556,00	451.556,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Correntes		0,00	451.556,00	451.556,00	0,00	0,00	0,00
	Administrações Públicas		0,00	451.556,00	451.556,00	0,00	0,00	0,00
	Administração Central - Estado Português		0,00	143.056,00	143.056,00	0,00	0,00	0,00
	Estado		0,00	143.056,00	143.056,00	0,00	0,00	0,00
	Fundo de Financiamento das Freguesias		0,00	96.344,00	96.344,00	0,00	0,00	0,00
	Arº 38, n.º 8 da Lei 73/2013		0,00	38.712,00	38.712,00	0,00	0,00	0,00
	Outras		0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00

14



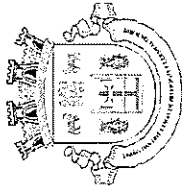
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços e fundos autónomos	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IEFP	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administração local	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Continente	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Municípios	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda de bens e serviços	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda de bens e serviços correntes	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda de bens	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços	0,00	50.350,00	50.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Concessão Bar	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aluguer Instalações	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços sociais	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços específicos das autarquias	0,00	24.350,00	24.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Trabalhos por conta de particulares	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cemitérios	0,00	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Inumações	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Exumações	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Trasladações	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sepulturas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jazigos	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendas	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Edifícios	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Receita de Capital							
	Transferências e subsídios de capital	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências de Capital	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administrações Públicas	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administração Local	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administração local	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Continente	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

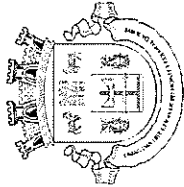


ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R11	1005010100 Câmara Municipal	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1500000000 Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1501000000 Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1501010000 Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva		0,00	548.176,00	548.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total:		0,00	548.176,00	548.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 09 16



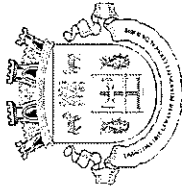
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028		
D1	Despesa Corrente									
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	176.450,00	176.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Remunerações certas e permanentes	0,00	134.220,00	134.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101000000	0,00	134.220,00	134.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Remunerações certas e permanentes	0,00	134.220,00	134.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101010000	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101010100	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Membros do Executivo	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101030000	0,00	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101030100	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal em funções	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101030400	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101030401	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vencimento	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101060000	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal contratado a termo	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101060100	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal em funções	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101070000	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101120000	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Suplementos e prémios	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101130000	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsidio de refeição	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101140000	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsidio de férias e de Natal	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	5.410,00	5.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102000000	0,00	5.410,00	5.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	5.410,00	5.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102020000	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Horas extraordinárias	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102040000	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ajudas de custo	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102050000	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abono para falhas	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102130000	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros suplementos e prémios	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	0102130300	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Segurança social	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103000000	0,00	36.820,00	36.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Segurança social	0,00	36.820,00	36.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103010000	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Encargos com a saúde	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103020000	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros encargos com a saúde	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103030000	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsidio familiar a criança e jovens	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103040000	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras prestações familiares	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103050000	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contribuições para a segurança social	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103050100	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103050200	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

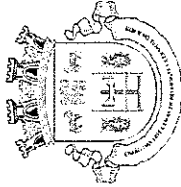
2024

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D2	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
	0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00
	0103090000	Seguros	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	0103090100	Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	0103100000	Outras despesas de segurança social	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
	0103109900	Outras	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
		Aquisição de bens e serviços	0,00			0,00	0,00	0,00
	0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	252.390,00	252.390,00	0,00	0,00	0,00
	0201000000	Aquisição de bens	0,00	252.390,00	252.390,00	0,00	0,00	0,00
	0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	37.610,00	37.610,00	0,00	0,00	0,00
	0201020100	Gasolina	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00
	0201020200	Gasóleo	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	0201029900	Outros	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
	0201040000	Limpeza e higiene	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
	0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
	0201070100	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	0201080000	Material de escritório	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	0201080100	Material de escritório	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
	0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
	0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
	0201140000	Outro material - Peças	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
	0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
	0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
	0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
	0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
	0201210000	Outros bens	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	0201210100	Outros bens	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	0202000000	Aquisição de serviços	0,00	214.780,00	214.780,00	0,00	0,00	0,00
	0202010000	Encargos das instalações	0,00	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00
	0202010100	Água	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
	0202010200	Electricidade	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
	0202010201	Electricidade - Diversos locais JF	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
	0202010202	Electricidade - Piscinas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	0202020000	Limpeza e higiene	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00
	0202020100	Limpeza e higiene	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00

12



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

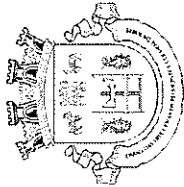
2024

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0202020200	Limpeza Urbana	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	91.250,00	91.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030100	Diversos	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030500	Parques e Jardins	0,00	71.250,00	71.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030501	Parques e Jardins	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030502	Piscinas Municipais	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030503	Parque e Jardim - Piscinas Municipais	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202090000	Comunicações	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202100000	Transportes	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120000	Seguros	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120100	Seguros - JF	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120200	Seguro - Piscinas	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202150000	Formação	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202170000	Publicidade	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202200200	Trabalhos Diversos	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250000	Outros serviços	0,00	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250100	Comemorações Dias das Freguesias	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250300	IX Feira do Pão	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250400	Viagem / Idosos 65	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250500	Torneio Páscoa	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250600	Outros	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250700	Natação para Todos	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Ent dades do Setor Não Lucrativo	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and initials



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

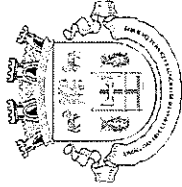
2024

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica		Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D5	0408000000	Famílias	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0408020000	Outras	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0408020200	Outras	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Outras Despesas Correntes	0,00	836,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0600000000	Outras despesas correntes	0,00	836,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602000000	Diversas	0,00	836,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030000	Outras	0,00	836,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030100	Outras restituições	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030400	Serviços bancários	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030500	Outras	0,00	536,00	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030501	Quotas	0,00	236,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030502	Outras despesas correntes	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6		Despesa de Capital							
		Aquisição de bens de capital	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701000000	Investimentos	0,00	85.400,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030000	Edifícios	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030100	Instalações de serviços	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701040000	Construções diversas	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701040400	Iluminação pública	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701040500	Parques e jardins	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701041200	Cemitérios	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701041300	Outros	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701080000	Software Informático	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701100000	Equipamento básico	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701100200	Outro	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701150000	Outros investimentos	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0703000000	Bens de domínio público	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0703030000	Outras construções e infraestruturas	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0703030500	Parques e jardins	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703030900	Sinalização e trânsito	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa efetiva	0,00	548.176,00	548.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

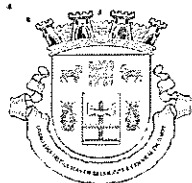


ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
Despesa Total:		0,00	548.176,00	548.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORR

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

2024

P22
Ri
81

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Outras Receitas				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00
Total de Outras Receitas:		0,00	200,00	200,00
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	24.000,00	24.000,00
0102000000	Outros	0,00	24.000,00	24.000,00
0102020000	Contribuição autárquica	0,00	24.000,00	24.000,00
0102020100	Imposto Municipal sobre imóveis	0,00	24.000,00	24.000,00
0200000000	Impostos indirectos	0,00	20,00	20,00
0202000000	Outros	0,00	20,00	20,00
0202060000	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	0,00	20,00	20,00
0202060400	Canídeos	0,00	20,00	20,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	5.850,00	5.850,00
0401000000	Taxas	0,00	5.700,00	5.700,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	5.700,00	5.700,00
0401230100	Mercados e feiras	0,00	1.500,00	1.500,00
0401230400	Canídeos	0,00	2.000,00	2.000,00
0401239900	Outras	0,00	2.200,00	2.200,00
0401239901	Secretaria	0,00	2.000,00	2.000,00
0401239902	Diversos/Fotocópias e Certificação Documentos	0,00	200,00	200,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	150,00	150,00
0402010000	Juros de mora	0,00	100,00	100,00
0402020000	Juros compensatórios	0,00	50,00	50,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	50,00	50,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	50,00	50,00
0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	50,00	50,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	451.556,00	451.556,00
0603000000	Administração central	0,00	151.556,00	151.556,00
0603010000	Estado	0,00	143.056,00	143.056,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	96.344,00	96.344,00
0603010500	Artº 38, n.º 8 da Lei 73/2013	0,00	38.712,00	38.712,00
0603019900	Outras	0,00	8.000,00	8.000,00
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	8.500,00	8.500,00
0603070100	IEFP	0,00	8.500,00	8.500,00
0605000000	Administração local	0,00	300.000,00	300.000,00
0605010000	Continente	0,00	300.000,00	300.000,00
0605010100	Municípios	0,00	300.000,00	300.000,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	51.000,00	51.000,00
0701000000	Venda de bens	0,00	50,00	50,00
0701990000	Outros	0,00	50,00	50,00
0702000000	Serviços	0,00	50.350,00	50.350,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	6.000,00	6.000,00
0702010100	Concessão Bar	0,00	4.500,00	4.500,00
0702010200	Aluguer Instalações	0,00	1.500,00	1.500,00
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	20.000,00	20.000,00
0702080100	Serviços sociais	0,00	20.000,00	20.000,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	24.350,00	24.350,00
0702090400	Trabalhos por conta de particulares	0,00	50,00	50,00
0702090500	Cemitérios	0,00	24.300,00	24.300,00
0702090501	Inumações	0,00	1.500,00	1.500,00
0702090502	Exumações	0,00	200,00	200,00
0702090503	Trasladações	0,00	200,00	200,00
0702090504	Sepulturas	0,00	12.000,00	12.000,00
0702090505	Jazigos	0,00	10.200,00	10.200,00
0702090506	Outras	0,00	200,00	200,00
0703000000	Rendas	0,00	600,00	600,00
0703020000	Edifícios	0,00	100,00	100,00
0703990000	Outras	0,00	500,00	500,00

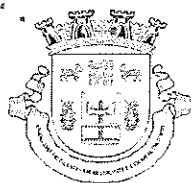


ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2024

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Total de Receita Corrente:		0,00	532.476,00	532.476,00
Receita de Capital				
1000000000	Transferências de capital	0,00	15.500,00	15.500,00
1005000000	Administração local	0,00	15.500,00	15.500,00
1005010000	Continente	0,00	15.500,00	15.500,00
1005010100	Câmara Municipal	0,00	15.500,00	15.500,00
Total de Receita de Capital:		0,00	15.500,00	15.500,00
Total:		0,00	548.176,00	548.176,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

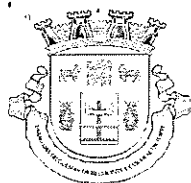
ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2024

24
21

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	Junta de Freguesia			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	176.450,00	176.450,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	134.220,00	134.220,00
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	27.500,00	27.500,00
0101010100	Membros do Executivo	0,00	27.500,00	27.500,00
0101030000	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	80.500,00	80.500,00
0101030100	Pessoal em funções	0,00	78.000,00	78.000,00
0101030400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	2.500,00	2.500,00
0101030401	Vencimento	0,00	2.500,00	2.500,00
0101060000	Pessoal contratado a termo	0,00	10,00	10,00
0101060100	Pessoal em funções	0,00	10,00	10,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	10,00	10,00
0101120000	Suplementos e prémios	0,00	1.200,00	1.200,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	11.000,00	11.000,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	14.000,00	14.000,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	5.410,00	5.410,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	3.500,00	3.500,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	10,00	10,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	1.200,00	1.200,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	700,00	700,00
0102130300	Senhas de Presença	0,00	700,00	700,00
0103000000	Segurança social	0,00	36.820,00	36.820,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	50,00	50,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
0103030000	Subsidio familiar a criança e jovens	0,00	750,00	750,00
0103040000	Outras prestações familiares	0,00	10,00	10,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	29.000,00	29.000,00
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	2.000,00	2.000,00
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	27.000,00	27.000,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	8.000,00	8.000,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	19.000,00	19.000,00
0103090000	Seguros	0,00	5.000,00	5.000,00
0103090100	Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	5.000,00	5.000,00
0103100000	Outras despesas de segurança social	0,00	10,00	10,00
0103109900	Outras	0,00	10,00	10,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	252.390,00	252.390,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	37.610,00	37.610,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	6.200,00	6.200,00
0201020100	Gasolina	0,00	2.000,00	2.000,00
0201020200	Gasóleo	0,00	4.000,00	4.000,00
0201029900	Outros	0,00	200,00	200,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	1.500,00	1.500,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1.000,00	1.000,00
0201070100	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00	1.000,00	1.000,00
0201080000	Material de escritório	0,00	1.500,00	1.500,00
0201080100	Material de escritório	0,00	1.500,00	1.500,00
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	6.000,00	6.000,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	100,00	100,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	100,00	100,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	200,00	200,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	300,00	300,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	10,00	10,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	500,00	500,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	200,00	200,00
0201210000	Outros bens	0,00	20.000,00	20.000,00
0201210100	Outros bens	0,00	20.000,00	20.000,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	214.780,00	214.780,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	11.750,00	11.750,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2024

25
18/5
91

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202010100	Água	0,00	750,00	750,00
0202010200	Electricidade	0,00	11.000,00	11.000,00
0202010201	Electricidade - Diversos locais JF	0,00	6.000,00	6.000,00
0202010202	Electricidade - Piscinas	0,00	5.000,00	5.000,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	74.000,00	74.000,00
0202020100	Limpeza e higiene	0,00	4.000,00	4.000,00
0202020200	Limpeza Urbana	0,00	70.000,00	70.000,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	91.250,00	91.250,00
0202030100	Diversos	0,00	20.000,00	20.000,00
0202030500	Parques e Jardins	0,00	71.250,00	71.250,00
0202030501	Parques e Jardins	0,00	70.000,00	70.000,00
0202030502	Piscinas Municipais	0,00	1.000,00	1.000,00
0202030503	Parque e Jardim - Piscinas Municipais	0,00	250,00	250,00
0202090000	Comunicações	0,00	2.000,00	2.000,00
0202100000	Transportes	0,00	10,00	10,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	2.500,00	2.500,00
0202120000	Seguros	0,00	2.500,00	2.500,00
0202120100	Seguros - JF	0,00	1.900,00	1.900,00
0202120200	Seguro - Piscinas	0,00	600,00	600,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	10,00	10,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	10,00	10,00
0202150000	Formação	0,00	100,00	100,00
0202170000	Publicidade	0,00	500,00	500,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	2.000,00	2.000,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	5.500,00	5.500,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	10.000,00	10.000,00
0202200200	Trabalhos Diversos	0,00	10.000,00	10.000,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	500,00	500,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	750,00	750,00
0202250000	Outros serviços	0,00	11.400,00	11.400,00
0202250100	Comemorações Dias das Freguesias	0,00	2.500,00	2.500,00
0202250300	IX Feira do Pão	0,00	3.000,00	3.000,00
0202250400	Viagem / Idosos 65	0,00	2.000,00	2.000,00
0202250500	Torneio Páscoa	0,00	1.200,00	1.200,00
0202250600	Outros	0,00	1.200,00	1.200,00
0202250700	Natação para Todos	0,00	1.500,00	1.500,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	28.500,00	28.500,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	16.500,00	16.500,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	16.500,00	16.500,00
0408000000	Famílias	0,00	12.000,00	12.000,00
0408020000	Outras	0,00	12.000,00	12.000,00
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	8.000,00	8.000,00
0408020200	Outras	0,00	4.000,00	4.000,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	836,00	836,00
0602000000	Diversas	0,00	836,00	836,00
0602030000	Outras	0,00	836,00	836,00
0602030100	Outras restituições	0,00	100,00	100,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	200,00	200,00
0602030500	Outras	0,00	536,00	536,00
0602030501	Quotas	0,00	236,00	236,00
0602030502	Outras despesas correntes	0,00	300,00	300,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	458.176,00	458.176,00
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	90.000,00	90.000,00
0701000000	Investimentos	0,00	85.400,00	85.400,00
0701030000	Edifícios	0,00	70.000,00	70.000,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	70.000,00	70.000,00
0701040000	Construções diversas	0,00	10.200,00	10.200,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	3.000,00	3.000,00
0701040400	Iluminação pública	0,00	1.500,00	1.500,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

26

2024

26

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Periodos anteriores	Período	Soma
0701040500	Parques e jardins	0,00	2.000,00	2.000,00
0701041200	Cemitérios	0,00	1.700,00	1.700,00
0701041300	Outros	0,00	2.000,00	2.000,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00
0701080000	Software Informático	0,00	250,00	250,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	3.000,00	3.000,00
0701100200	Outro	0,00	3.000,00	3.000,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	1.450,00	1.450,00
0703000000	Bens de domínio público	0,00	4.600,00	4.600,00
0703030000	Outras construções e infraestruturas	0,00	4.600,00	4.600,00
0703030500	Parques e jardins	0,00	3.000,00	3.000,00
0703030900	Sinalização e trânsito	0,00	1.600,00	1.600,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	90.000,00	90.000,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	548.176,00	548.176,00
Total:		0,00	548.176,00	548.176,00



RESUMO

ORÇAMENTO INICIAL

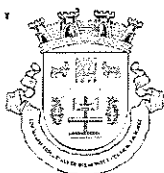
Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	532.476,00	Corrente.....	458.176,00
Capital.....	15.500,00	Capital.....	90.000,00
Outras Receitas.....	200,00		
Total	548.176,00	Total	548.176,00
Total Geral	548.176,00	Total Geral	548.176,00

ORGÃO EXECUTIVO

25/11/2023

ORGÃO DELIBERATIVO

20/12/2023

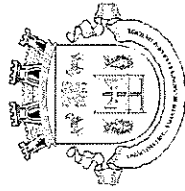


Resumo das Receitas e Despesas

Ano: 2024

Orçamento Inicial

Receitas	Valor	%	Despesas	Valor	%
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
01 Impostos directos	24.000,00	4,38	01 Despesas com o pessoal	176.450,00	32,19
02 Impostos indirectos	20,00	0,00	02 Aquisição de bens e serviços	252.390,00	46,04
04 Taxas, multas e outras penalidades	5.850,00	1,07	03 Juros e outros encargos	0,00	0,00
05 Rendimentos da propriedade	50,00	0,01	04 Transferências correntes	28.500,00	5,20
06 Transferências correntes	451.556,00	82,37	05 Subsídios	0,00	0,00
07 Venda de bens e serviços correntes	51.000,00	9,30	06 Outras despesas correntes	836,00	0,15
08 Outras receitas correntes	0,00	0,00			
Total das Receitas Correntes	532.476,00	97,14	Total das Despesas Correntes	458.176,00	83,58
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
09 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	07 Aquisição de bens de capital	90.000,00	16,42
10 Transferências de capital	15.500,00	2,83	08 Transferências de capital	0,00	0,00
11 Activos financeiros	0,00	0,00	09 Activos financeiros	0,00	0,00
12 Passivos financeiros	0,00	0,00	10 Passivos financeiros	0,00	0,00
13 Outras receitas de capital	0,00	0,00	11 Outras despesas de capital	0,00	0,00
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00	0,04			
16 Saldo da gerência anterior	0,00	0,00			
Total das Receitas de Capital	15.700,00	2,86	Total das Despesas de Capital	90.000,00	16,42
Total das Receitas	548.176,00	100,00	Total das Despesas	548.176,00	100,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

2024

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes						
													2024	2025	2026	2027		2028	Outros
010101	1	Aquisição de diverso material de sinalização e tráfego.	010000 0703030900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025	4	0,00	0,00	1.600,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	
010101	4	Aquisição de diverso equipamento para os serviços externos.	010000 0701100200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025	5	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
010101	1	Aquisição de mobiliário urbano para diversos locais da Freguesia.	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/05/2022	31/12/2025	3	0,00	0,00	1.350,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	
010101	05	Edifício sede da Junta de Freguesia - 2ª Fase	010000 0701030100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025	1	0,00	0,00	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
010101	06	Letras "Colmeal da Torre"	010000 0701150000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025		0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
010101	5	Pinhara e conservação dos Cemitérios da vila de Belmonte	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2025		0,00	0,00	1.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	
010101	3	Iluminação de monumentos públicos	010000 0701040400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2025		0,00	0,00	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
010101	2	Equipamento de informática	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
010101	1	Equipamento de Software	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
020403	8	Escavação para abertura de vala para implantação de canalização para abastecimento de água, desde a Escola da Quinta da Pimenta até à Linha do caminho de Ferro / Belmonte - 2ª Fase	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/04/2023	31/12/2025	4	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
020404	2	Conservação de Fontanários na Freguesia	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2025		0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
020405	3	Obras de melhoramento e recuperação no Jardim de N.ªª da Graça em Gaia e Jardim frente ao Centro de Dia de Colmeal da Torre.	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2024		0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
020502	07	Parques infantis	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025		0,00	0,00	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
020502	7	Reabilitação do jardim junto à Igreja Matriz em Belmonte	010000 0703030500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2025		0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Total											0,00	0,00	90.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 25 de novembro de 2023
Luís Gomes

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 20 de dezembro de 2023
Luís Gomes

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE



Informação Contabilística

- Relatório do Orçamento
- Norma de Execução

Orçamental

87 131

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

Elaborado em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício de 2024 esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

2. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

3. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B¹ da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, não existem

¹ Atual artigo 42.º, n.º 3

33

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2024

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3. e 8.3.1.), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, todos nas suas redações atuais, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo

aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2024

, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental, sem prejuízo das normas aplicáveis na Lei de Enquadramento Orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios sustentabilidade e utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. O executivo e/ou serviços da freguesia são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo executivo, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando a freguesia não esteja excluído do respetivo âmbito de aplicação.
3. A adequação dos influxos e efluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de

- a) Tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Junta de Freguesia, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia;
- b) As demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia de Freguesia.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. O executivo e/ou serviços da Freguesia são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a sede da Junta de freguesia.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados ao responsável pela gestão financeira em 24

horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 3 e 4 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos ativos fixos tangíveis da Autarquia

1. A Gestão do património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com o plano plurianual de

37
22/3/21

Freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

Durante o exercício de 2024

é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços da freguesia darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

4. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

39

adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2024 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do n.º anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.

3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Cumpre à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa

dos processos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.

6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços da Freguesia devem comunicar à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 12.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo

41

4. A Unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à Unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 15.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Freguesia, as seguintes entidades:

a) Sem limite a Junta de Freguesia

b) Os membros do executivo, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Junta de Freguesia nos termos da alínea h) do n.º 1

do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 16.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Junta e submissão, para aprovação, à Junta de freguesia nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

Assunção de compromissos plurianuais –

Autorização Genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia de Freguesia concede autorização prévia genérica

- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 19.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para Unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade

responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 20.º

Seguros

1. Cabe à Unidade responsável pelo aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços da Freguesia devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Junta.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 24.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao Executivo e/ou serviços administrativos a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. Compete à Unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 25.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.

3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 26.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Em 2024, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Setenta e Seis Euros (548.176,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 25 de novembro de 2023, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

Pinto Adolfo
António Sá

Aprovado em sessão (1) _____ (2)
da freguesia, realizado em 20
de dezembro de 2023, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 9º do Regime Jurídico das
Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

João Gomes
Helena Jorge Madalena Gregório

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E
COLMEAL DA TORRE**

(MUNICIPIO DE BELMONTE)

CERTIDÃO

António Manuel Botas dos Reis, Secretário da Junta de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, Concelho de Belmonte:-----

Certifico, nos termos do artigo 38º, n.º2, alínea b) do Decreto-Lei 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, que compulsando a minuta da Ata da Reunião Ordinária, realizada a 25 de novembro de 2023, verifiquei existir uma deliberação, cujo o teor é o seguinte:-----

“6- Apreciação e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano Económico de 2024;-----

.....
O Executivo da Junta de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, aprovou, por unanimidade, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2024, que totaliza, tanto na receita como na despesa, o montante de 548.176,00€ (quinhentos e quarenta e oito mil cento e setenta e seis euros), e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. “-----

Por ser o que consta na minuta da Ata da referida reunião, passei a presente Certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Autarquia.-----

Belmonte e Secretaria da Junta de Freguesia, 05 de dezembro de 2023.-----

O Secretário da Junta de Freguesia


(António Manuel Botas dos Reis)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E
COLMEAL DA TORRE**

(MUNICIPIO DE BELMONTE)

CERTIDÃO

Helena Isabel Alves Jorge, 1º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, Concelho de Belmonte:-----

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 14º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compulsando a Minuta da Ata da Sessão Ordinária, realizada a 208 de dezembro de 2023, verifiquei existir uma deliberação, cujo o teor é o seguinte:-----

“4.1 – Apreciação e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2024;-----

.....
Posto à votação as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2024, que totaliza, tanto na receita como na despesa, o montante de 548.176,00€ (quinhentos e quarenta e oito mil cento e setenta e seis euros), verificou-se a seguinte votação: 4 votos a favor, por parte dos eleitos da bancada do PS – Partido Socialista e 4 votos contra por parte da bancada do PSD – Partido Social Democrata. O presente documento foi aprovado com o voto de qualidade do Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.”----

Por ser o que consta na minuta da Ata da referida sessão, passei a presente Certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Autarquia.-----

Belmonte e Secretaria da Junta de Freguesia, 15 de janeiro de 2024.-----

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

Helena Jorge

(Helena Isabel Alves Jorge)